CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3259/22

Autor: Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Sarandi, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Sarandi.

§ 1º – O Poder Executivo Municipal, poderá nomear uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integrem o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

§ 2º – Fica autorizado a realização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a realização de ações que fomentem o tema da referida caput.

Art. 2º – O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução dessa lei, prevendo sua ampla divulgação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Em todo território nacional sempre se teve notícias de crianças e adolescentes que chegam a tirar a própria vida devido a depressão, por isso, este projeto justifica-se a necessidade de políticas públicas voltadas a minimizar está problemática que infelizmente é uma realidade em os municípios que compõem o território brasileiro.

A depressão é caracterizada pela perda ou diminuição de interesse e prazer pela vida, gerando angústia e prostração, algumas vezes sem um motivo evidente. Hoje é considerada a quarta principal causa de incapacitação, segundo a Organização Mundial da Saúde. Esse transtorno psiquiátrico atinge pessoas de qualquer idade, embora seja mais frequente entre mulheres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3259/22

Hoje se sabe que a depressão não promove apenas uma sensação de infelicidade crônica, mas incita alterações fisiológicas, como baixas no sistema imune e o aumento de processos inflamatórios. Por essas e outras, já figura como um fator de risco para condições como as doenças cardiovasculares. Nas crianças, mais frequente que a tristeza, a irritabilidade e o mau humor, que é a falta de interação com as atividades habituais, como brincar, sair com os amigos, jogar videogame, etc.

Plenário Adércio Marques da Silva 08 dia do mês de Julho de 2022.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.**
Vagner	
Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável**
Data: 21/07/2022	**Data:** / /

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"
Vereador-Autor
ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 03